

MINISTÉRIO DA  
CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E INOVAÇÃO

**CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER**  
**DIVISÃO DE LOGÍSTICA E APOIO ADMINISTRATIVO**

**APOSTILAMENTO**

**TERMO DE APOSTILAMENTO nº 01 AO CONTRATO nº  
382/2023 CELEBRADO ENTRE O CENTRO DE TECNOLOGIA DA  
INFORMAÇÃO RENATO ARCHER - CTI E A EMPRESA LA AGUA - COMERCIO  
DE AGUA E BEBIDAS LTDA**

A UNIÃO, por intermédio do CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER - CTI, Unidade de Pesquisa integrante da estrutura regimental do MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MCTI, inscrito no CNPJ sob nº 04.822.500/0001-60, estabelecido na Rodovia Dom Pedro I, TIC, Campinas/SP, CEP 13069-901, neste ato representado pela sua Diretora, Juliana Kelmy Macário Barboza Daguano, nomeada pela Portaria nº 340 de 20 de março de 2024, publicada no DOU de 21/03/2024, tendo em vista o que consta no Processo nº 01241.000193/2023-23 e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e CONSIDERANDO o reajuste contratual previsto na Cláusula Sétima do contrato, resolve APOSTILAR o contrato nº 382/2023, celebrado com a LA AGUA - COMERCIO DE AGUA E BEBIDAS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 05.441.213/0001-72, sediada na Av. Francisco Perotti, nº 271 – Vila Paraíso – CEP 13.043-570, em Campinas/SP, de acordo com as cláusulas e disposições a seguir.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1 **REAJUSTAR** os valores do Contrato, cujo objeto é a contratação do líquido água mineral natural, sem gás, acondicionada em embalagem retornável, em razão do reajuste previsto mediante a aplicação do índice **IPCA-E - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial**.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DOS NOVOS VALORES**

2.1. A vigência dos novos valores do contrato será de 22/05/2024 A 21/05/2025, conforme memória de cálculo anexa.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS EFEITOS FINANCEIROS**

3.1. A partir de 22/05/2024 o valor mensal passará de R\$ 1.691,00 (um mil seiscentos e noventa e um reais) para R\$ 1.753,55 (um mil setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), provocando um aumento mensal de R\$ 62,55 (sessenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos) e anual de R\$ 750,60 (setecentos e cinquenta reais e sessenta centavos).

#### 4. CLÁUSULA QUARTA– DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas para a execução deste Apostilamento correrão à conta do orçamento específico:

Gestão/Unidade: 240129/00001

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 19 122 0032 2000 0001

Elemento de Despesa: 339030.07

PI: 2000000M-03

#### 5. CLÁUSULA QUINTA– DA RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora apostilado e seus aditivos, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento, que doravante passa a fazer parte integrante do contrato, para todos os fins legais e de direito.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Campinas, julho de 2024.

Juliana Kelmy Macário Barboza Daguano  
Diretora do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Kelmy Macario Barboza Daguano, Diretora do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer**, em 08/07/2024, às 10:33 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12074366** e o código CRC **F3F00204**.